



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Praça Padre João Lourenço Leite, 53

Fone: (35)-3854-1319

Ilicinea - MG

LEI N° 1963 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

"Concede revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores municipais, aos proventos dos aposentados e pensionistas do município".

O povo do Município de Ilicinea MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica concedido o reajuste de 5,56 (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) de todos os servidores públicos municipais do poder executivo municipal, a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, independentemente da natureza do vínculo de trabalho.

Parágrafo único. A revisão geral anual estabelecida por esta lei corresponde ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

Art.2° Fica concedido aumento real de 4,44 (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) sobre os vencimentos básicos do mês de janeiro de 2014, a partir de 1° de janeiro de 2014, aos cargos efetivos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo, independentemente da natureza do vínculo de trabalho.

Art. 3° A soma dos percentuais de reajuste e aumento real não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento), passando a incidirem desde 1° de janeiro de 2014.

Art.4° As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art.5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 23 de janeiro de 2014.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

